

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 2020/1

A SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMÃOS MUNIZ LTDA - SEIM, mantenedora da FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS – FPMG, da FACULDADE PROMOVE DE BELO HORIZONTE – FPBH, da FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA – FPTec, da FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE – FKBH e da FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS – FKMG, em parceria com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS – FEMG, mantenedora da ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY – EEK, tornam públicas, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE de 2020** dentro do número de vagas autorizado pelo MEC e será destinado a candidatos CALOUROS, que já concluíram o Ensino Médio, candidatos a Transferência de faculdade e candidatos a uma nova graduação, com a finalidade de ingresso no Ensino Superior, para os cursos abaixo relacionados, com o intuito de serem distribuídas Bolsas de Estudos conforme **MANUAL DO CANDIDATO 2020**:

1. APRESENTAÇÃO

Este manual é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas.

2. DATAS

Todos os períodos de inscrição, realização de provas, divulgação de resultados bem como a realização de matrículas estão estabelecidos nos **ANEXOS** ao **Edital do PROCESSO SELETIVO** publicados nos sites das faculdades.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO PROMOVE/KENNEDY

Informações Gerais: 0800 031 2103

UNIDADE JOÃO PINHEIRO	UNIDADE VENDA NOVA	UNIDADE PRADO
Av. João Pinheiro, 164 Bairro Centro Belo Horizonte/MG – Tel 0800 031 2103	Rua José Dias Vieira, 46 Bairro Rio Branco/Venda Nova Belo Horizonte/MG – Tel (31) 3408-2350	Rua Sarzedo, 31 Bairro Prado Belo Horizonte/MG Tel 0800 031 2103

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- I. As inscrições estarão abertas a candidatos CALOUROS, que já concluíram o Ensino Médio, com a finalidade de ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2020**.
- II. As inscrições serão feitas pela internet no www.vestibular.faculdadespromove.br e vestibular.kennedy.br ou pelo telefone 0800 031 2103, conforme **Edital do PROCESSO SELETIVO**.
- III. A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas neste MANUAL DO CANDIDATO bem como o Edital do PROCESSO SELETIVO e seus ANEXOS.
- IV. A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida.
- V. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*.
- VI. Os candidatos não podem fazer alteração na inscrição após a conclusão. Caso seja necessário a alteração de alguma informação o candidato deverá entrar em contato através do tel. 0800 031 2103.
- VII. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. DATA E HORÁRIO

As provas serão aplicadas conforme a data e horário estipulado nos **ANEXOS** do **Edital do PROCESSO SELETIVO**.

5.2. INSTRUÇÕES BÁSICAS

- I. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o **Documento Oficial de Identidade original** e em **perfeitas condições**.
- II. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, **Documento Oficial de Identidade original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro em Boletim de Ocorrência registrado em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- III. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- IV. Em hipótese alguma o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.
- V. A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – COPS** – recomenda ao candidato apresentar-se no local de realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.
- VI. Recomenda-se ao candidato conhecer com antecedência o local (end. do prédio) onde fará provas.
- VII. Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas, durante sua realização, bem como não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico.
- VIII. O candidato que for abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando aparelho celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro aparelho de comunicação ou eletrônico, mesmo desligado, durante a realização de sua prova, será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.
- IX. É reservado à **COPS** o direito, de utilizar detector de metais e de recolher impressões digitais no Processo Seletivo, ou usar outros procedimentos como forma de complementar identificação ou verificação da documentação dos candidatos, caso julgue necessário.
- X. Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas.
- XI. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações incorretas na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação incompleta. O círculo deve ser preenchido integralmente.
- XII. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o PROCESSO SELETIVO utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- XIII. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas reclamações ou solicitações posteriores à inscrição: os candidatos que farão a prova em Braille deverão levar, no dia da aplicação, máquina reglete ou punção para realização das provas.
- XIV. O candidato só poderá inscrever-se uma vez em cada forma de ingresso.
- XV. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, **em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula**, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual do Candidato.

6. LOCAL E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O local de realização das provas está definido nos **ANEXOS** do **Edital do PROCESSO SELETIVO**.

7. CURSOS OFERECIDOS

<u>IES</u>	<u>Curso</u>	<u>Nº de Período</u> <u>s</u>	<u>Ato Autorizativo do Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Total Vagas</u> <u>s</u>
FPBH	Direito**	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino Vespertino Noturno	240
	Administração*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 333 de 05/05/2015.	Noturno	100
	CST em Gastronomia***	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino Noturno	200
	CST em Gastronomia *** (com certificações modulares em: I- auxiliar de cozinha, II- Alimentos e Bebidas, III - Organização de eventos gastronômicos, IV - Panificação e V - confeitaria e Gestão Gastronômica)	05	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino Noturno	
	CST em Gestão Desportiva e de Lazer**	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 583 de 19/04/2012.	Noturno	200
	CST Eventos**	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 34 de 27/11/2015.	Noturno	160
	CST Gestão de Recursos Humanos*	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 12 de 27/01/2016.	Noturno	100
	Ciências Contábeis*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 583 de 17/08/2015.	Noturno	100
	CST em Estética e Cosmética***	06	Autorizado pela Portaria MEC nº 770 de 01/02/2016.	Noturno	160
	Psicologia***	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 676 de 04/07/2017.	Matutino Noturno	160
	Odontologia***	10	Autorizado pela Portaria MEC/SERES nº 186 de 17/03/2018.	Matutino Noturno	200

<u>IES</u>	<u>Curso</u>	<u>Nº de Períodos</u>	<u>Ato Autorizativo do Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Total Vagas</u> <u>s</u>
FKMG	Direito*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino Vespertino Noturno	240
	Engenharia Elétrica*	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 334 de 05/05/2015.	Matutino Noturno	100
	CST em Sistemas Elétricos*	06	Autorizado pela Portaria MEC nº 333 de 05/05/2015.	Matutino Noturno	100

	Pedagogia*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 842 de 16/09/2016.	Matutino Noturno	200
	Educação Física*	08	Autorizado pela Portaria MEC/SERES Nº 483, de 31/06/2017.	Matutino Noturno	200
	Medicina Veterinária ***	10	Autorizado pela Portaria MEC/SERES Nº 116, de 20/02/2018.	Noturno	150

IES	CURSO	Nº de Período	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	Total Vagas
EEK	Engenharia Civil*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1092 de 24/12/2015	Matutino Noturno	375

IES	CURSO	Nº de Período	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	Total Vagas
FPMG	Administração**	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino Noturno	300
	Comunicação Social - Habilitação Publicidade e Propaganda***	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	120
	CST em Marketing**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	200
	Jornalismo***	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 565 de 27/09/2016.	Matutino Noturno	200

IES	CURSO	Nº de Período	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	Total Vagas
FPTec	CST em Gestão de Recursos Humanos**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	200
	CST em Gestão Financeira**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	200
	CST em Logística**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 704, de 19/12/2013.	Noturno	150
	CST em Redes de Computadores***	05	Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Noturno	200
	CST em Sistemas para Internet***	05	Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº de 639 de 21/10/2016.	Noturno	200
	Sistemas de Informação***	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Noturno	176
	Tecnologia em Desenvolvimento para Web***	05	Autorizado pela Portaria MEC nº 457 de 29/09/2008.	Noturno	200
	CST Gestão Hospitalar***	06	Reconhecimento pela Portaria nº 655 de 11/12/2013	Noturno	200

IES	CURSO	Nº de Período	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	Total Vagas
FKBH	Engenharia de Minas*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Matutino Noturno	160
	Engenharia de Produção*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Matutino Noturno	160

	Engenharia Civil**	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 106 de 05/04/2016.	Matutino o Noturno	200
	Enfermagem***	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 348 de 16/05/2008.	Matutino Noturno	200
	Engenharia Mecânica*	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 702 de 01/10/2015.	Matutino o Noturno	50
	Nutrição***	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 349 de 16/05/2008.	Matutino o Noturno	200
	CST Transporte Terrestre*	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 490 de 26/06/2015.	Matutino o Noturno	100

Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE de 2020.

* Unidade Venda Nova => Rua José Dias Vieira, nº 46, Venda Nova, BH.

** Unidade João Pinheiro => Av. João Pinheiro, nº 164 – Centro, BH.

*** Unidade Prado => Rua Sarzedo, 31 - Prado, BH.

OBS. Todas as aulas práticas do curso de Engenharia Civil da Unidade João Pinheiro acontecerão na Unidade Venda Nova.

Bolsas exclusivas para novos ingressantes

Bolsas 90% - 1% dos participantes, exceto para os Cursos de Odontologia e Med. Veterinária;

Bolsas 70% - 2% dos participantes; exceto para os Cursos de Odontologia e Med. Veterinária;

Bolsas 60% - 3% dos participantes;

Bolsas 50% - 30% dos participantes;

Bolsas 40% - 31% dos participantes;

Bolsas 30% - 33% dos participantes.

***Serão distribuídas bolsas de 90% (noventa por cento), para 1% (um por cento) dos participantes, entre os melhores colocados na classificação geral do PROCESSO SELETIVO, dentre os candidatos inscritos e participantes dos Processos Seletivos para os cursos da Faculdade Promove de Minas Gerais, Faculdade Promove de Belo Horizonte (exceto para os cursos de odontologia), Faculdade Promove de Tecnologia, Faculdade Kennedy de Minas Gerais (exceto para os cursos de Medicina Veterinária), Escola de Engenharia Kennedy e Faculdade Kennedy de Belo Horizonte, desde que, os melhores colocados tenham o maior número de acertos das questões nas provas dos PROCESSOS SELETIVOS.**

****Excetuando as bolsas de 90% (noventa por cento), distribuídas para 1% dos melhores colocados na classificação geral (exceto para os Cursos de Odontologia e Med. Veterinária), serão distribuídas bolsas de 70% (setenta por cento) para 2% (dois por cento) dos participantes (exceto para os Cursos de Odontologia e Med. Veterinária). Serão distribuídas bolsas de 60% (sessenta por cento) para 3% (três por cento) dos participantes. Serão distribuídas bolsas de 50% (cinquenta por cento) para 30% (trinta por cento). Serão distribuídas bolsas de 40% (quarenta por cento) para 31% (trinta e um por cento). E, por fim, serão distribuídas bolsas de 30% (trinta por cento) para 33% (trinta e três por cento) dos participantes. A**

distribuição de bolsas ocorrerá de acordo com a quantidade de acertos das questões das provas dos PROCESSOS SELETIVOS.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2020.

8. PROVAS

8.1. As provas serão realizadas, em etapa única, no dia, horário e em locais indicados no **Edital do Processo Seletivo**.

8.2. Provas dos vestibulares: AÇÃO

Provas Objetivas

Conteúdo	Nº de Questões Objetivas
Português	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais	10
Total	30

8.2.1 As Provas Objetivas totalizam 30 questões que somam 30 pontos.

8.3 Provas dos vestibulares: Mostras e oficinas, Agendado e on-line

Conteúdo	Nº de Questões Objetivas
Português	6
Matemática	6
Conhecimentos Gerais	8
Total	20

8.3.1 As provas objetivas totalizam 20 questões que somam 20 pontos

8.4 Após o encerramento das provas, será disponibilizado o Gabarito Oficial no site www.vestibular.faculdadepromove.br e www.vestibular.kennedy.br.

9. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

Será eliminado o candidato que:

- Apresentar resultado nulo (zero) em alguma avaliação;
- Não comparecer às provas;

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas objetivas;
- b) Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- c) Os excedentes serão classificados na lista de espera;
- d) Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá o maior nº de pontos obtidos na seguinte ordem:
 - I. Na prova de Língua Portuguesa;
 - II. Permanecendo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.
- e) Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob quaisquer pretextos, vistas, cópias, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado final divulgado.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. As listas dos Resultados Parciais serão divulgadas no site: www.vestibular.faculdadepromove.br e www.vestibular.kennedy.br. O resultado será divulgado conforme estabelecido no Edital do PROCESSO SELETIVO podendo este ser antecipando e conseqüentemente, ser iniciado o processo da matrícula para candidatos aprovados até o limite de vagas. A **1ª chamada** será por ordem crescente de classificação de acordo com a **pontuação na disciplina de Língua Portuguesa**. Será **REPROVADO** o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% na prova.
- 11.2. Após o término de todas as provas do **PROCESSO SELETIVO** do **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020** de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2020, será divulgado o Resultado Final no site: www.vestibular.faculdadepromove.br e www.vestibular.kennedy.br O resultado será divulgado conforme estabelecido no Edital do PROCESSO SELETIVO e indicará a classificação geral em ordem de classificação de todos os candidatos, incluindo as notas ou indicadores de desempenho.

12. MATRÍCULA E PRAZOS

- 12.1. A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida nos Regimentos Internos das Faculdades e prazos fixados nos ANEXOS do Edital do Processo Seletivo. A Faculdade poderá conceder matrícula ao(à) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo anterior (até dois semestres), que obteve aproveitamento de, no mínimo, 50% nas modalidades de provas aplicadas, após análise do requerimento do(a) interessado(a), sem a garantia do benefício da Bolsa Educacional Social Filantrópica obtido anteriormente.
- 12.2. As matrículas ocorrerão no período estipulado nos ANEXOS do Edital do PROCESSO SELETIVO.
- 12.3. As matrículas serão feitas após a divulgação do resultado, nas Unidades dos respectivos Cursos selecionados no ato da inscrição. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (**original e uma cópias autenticadas**);
 - II. Histórico Escolar do Ensino Médio (**original e uma cópias autenticadas**);
 - III. Certidão de nascimento ou casamento (**original e uma cópia**);
 - IV. Certificado de quitação com Serviço Militar, se do sexo masculino (**original e uma cópia**);
 - V. Título de Eleitor (**original e uma cópia**);
 - VI. Quitação com as obrigações eleitorais nos dois últimos turnos (**original e uma cópia**);
 - VII. Carteira de Identidade, RG (**original e uma cópia**);

VIII.CPF (**original e uma cópia**);

IX.Comprovante de residência (**original e uma cópia**);

X.Duas fotos 3x4, recentes.

12.4. Leia atentamente a lista de documentos e não omita nenhuma informação. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar todos seus documentos originais para autenticação (**AS CÓPIAS do HISTÓRICO ESCOLAR e do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DEVERÃO SER AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**).

13. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

13.1. Só serão matriculados os candidatos que comprovem a conclusão do Ensino Médio até o dia da matrícula, tornando nula, de pleno direito, a classificação no Processo Seletivo.

13.2. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

14. CONDIÇÃO PARA BOLSA EDUCACIONAL

Para concessão de BOLSA EDUCACIONAL SOCIAL FILANTRÓPICA Setor de Gestão Financeira se fundamenta nas normas estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - nº 8.742 de 07/12/1993, pela Política Nacional de Assistência Social de 2004 e Lei Federal nº 11.096 de 13/01/2005.

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS

- I. Ser classificado no PROCESSO SELETIVO 2020/1;
- II. Não possuir ou estar matriculado em nenhum outro curso de graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior;
- III. Possuir renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio) vigente para bolsa de 90%;
- IV. Possuir renda familiar *per capita* de até 3 (três) salários mínimos vigentes para bolsa parcial de 50% e 25%.

DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- I. Apresentar ao Setor de Gestão Financeira a documentação comprobatória exigida;
- II. Realizar estudo socioeconômico com Assistente Social do Setor de Gestão Financeira;
- III. Conceder entrevista individual ao Assistente Social;
- IV. Receber parecer técnico do Setor de Gestão Financeira.

DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DA BOLSA

- I. Manter adimplência com a Instituição;
- II. Apresentar e manter rendimento acadêmico mínimo de 75% no decorrer do semestre cursado;
- III. Renovar semestralmente o benefício no Setor de Gestão Financeira;
- IV. Não obter nenhuma outra modalidade de bolsa (PROUNI, SINDICATO, ou quaisquer outros benefícios da Instituição, exceto financiamentos);
- V. Participar dos eventos de responsabilidade social das Faculdades Promove e Kennedy.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- I. A Gestão Financeira fará o monitoramento socioeconômico e educacional do acadêmico durante todo o curso;
- II. A Gestão Financeira se reserva o direito de realizar visita domiciliar, quando necessário;
- III. Candidato que foi aprovado em qualquer PROCESSO SELETIVO para iniciar no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2020** e já estiver matriculado, e que venha a obter bolsa, terá o benefício a partir das mensalidades já efetuadas (calouros).

DEMAIS CONSIDERAÇÕES AOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS

- I. As bolsas se destinam aos egressos do Ensino Médio que não tiveram oportunidade de cursar o Ensino Superior e serão aplicadas no 1º período dos cursos oferecidos. Assim sendo, não poderão candidatar-se às bolsas aqueles que já possuam curso superior, que estejam cursando ou que tenham cursado quaisquer períodos de cursos oferecidos pelas Faculdades Promove ou Faculdades Kennedy, executando-se os calouros deste processo Seletivo. Caso haja candidato cursando o Ensino Superior (em Instituição pública ou privada), poderá concorrer às bolsas, desde que, uma vez aprovado no PROCESSO SELETIVO 2019/2, faça opção pelas Faculdades Promove ou Faculdades Kennedy, confirmando a obtenção da bolsa ou desistir dela, optando pelo pagamento integral das mensalidades.
- II. Se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever ou se matricular, terá o benefício cancelado a qualquer época e se responsabilizará pela dívida gerada no tempo de uso indevido da bolsa, podendo, se conveniente para as duas partes, prosseguir estudos sem o benefício da bolsa.
- III. A SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMÃOS MUNIZ LTDA - SEIM, mantenedora da FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS – FPMG, da FACULDADE PROMOVE DE BELO HORIZONTE – FPBH, da FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA – FPTec, da FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE – FKBH e da FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS – FKMG, em parceria com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS – FEMG, mantenedora da ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY – EEK, se reservam o direito de não formar turma(s) caso os número de candidatos matriculados for inferior a 35(trinta e cinco) alunos. Nesse caso, o candidato terá o valor pago na matrícula devolvido. Nos casos de candidatos contemplados com bolsas, não poderá haver a transferência da bolsa para outro curso, exceto se autorizado pela Gestão Financeira ou pela COPS.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO NO LIMITE DE VAGA

Se o candidato for aprovado e contemplado com a bolsa, este deverá se dirigir ao Setor de Gestão Financeira com Questionário Socioeconômico preenchido e a documentação comprobatória apresentando-os à assistente social do Núcleo de Assistência Social para receber seu benefício.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO ALÉM DO LIMITE DE VAGAS PARA BOLSAS

Se o candidato for aprovado e contemplado com a bolsa, mas não ter se classificado até o número de vagas por bolsista, poderá procurar o NGF para ajustar a melhor opção de pagamento. A Instituição oferece também o FIES e outras modalidades de pagamentos, como Plano Mais. Os candidatos nesta situação deverão verificar no site das Faculdades Promove e Faculdades Kennedy a melhor condição para o pagamento de mensalidades.

A adesão do Plano Mais será apenas para bolsas de até 40%, candidatos com bolsa de 50% não poderão aderir esse benefício.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO

Identificação Pessoal, do estudante e de todos os membros da família:

- Documento de identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
- CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
- Certidão de óbito do pai ou mãe se for o caso.

Moradia:

- Certidão de Registro Imobiliário, quando a residência é própria;
- Comprovante de quitação / prestação paga, quando a casa for financiada;
- Último recibo de pagamento e contrato de locação, se alugada;
- Se cedida, apresentar declaração do cedente, registrada em cartório;
- Cópia das três últimas contas de água, luz e telefone.

Trabalho:

Comprovante dos rendimentos do aluno e seu grupo familiar:

- CTPS (Carteira de trabalho e previdência social) - cópia da página de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
- Se assalariado, cópia dos três últimos contracheques;
- Se desempregado, carteira de trabalho provando desemprego;
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal, última declaração de Imposto de Renda ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), original, do último mês, feita por contador ou técnico contábil;

Se aposentado ou pensionista, cópia dos três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

Escolar:

- Comprovante de matrícula do aluno.

Familiar:

- Cópia do comprovante de separação ou divórcio dos pais; ou certidão de óbito, caso um deles não conste no grupo familiar do candidato por essa razão.

Outros Documentos:

- Extrato bancário 03 (três) últimos meses de todos os membros da família;
- Extrato FGTS de todos os membros da família;
- Certidão negativa de veículos de todos os membros da família.
- Todos os documentos devem ser entregues em cópia legível
- Apresentar carteira de trabalho original junto com a cópia.

15. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO**

PORTUGUÊS

Interpretação de texto; conhecimento de fatores de textualidade; conhecimento básico e morfologia, sintaxe, semântica, fonética e estilística da Língua Portuguesa; Literatura Brasileira: estilos de época; gêneros literários.

MATEMÁTICA

Álgebra I (conjuntos, múltiplos e divisores, sistemas de medidas, potências e raízes, razão e proporção, funções, progressões, matrizes, determinantes, sistemas lineares); Trigonometria; Geometria plana; Álgebra II (números complexos, polinômios); Geometria espacial; Geometria analítica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Notícias de jornal; atualidades; ciências da natureza; ciências humanas na área da história e geografia; Política; Economia; Direitos Humanos; Responsabilidade Social; Globalização e Ética.

16. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- I. Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob quaisquer pretextos, vistas, cópias, recontagem de pontos, revisão de provas do Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado.
- II. O Manual do Candidato, para conhecimento dos interessados, está disponível nos sites das Faculdades Promove e Kennedy.
- III. Casos omissos ou não previstos no Manual do Candidato serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.
- IV.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.



Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva
Presidente da COPS